



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

---

Edital de Convocação de Fórum N.º 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, vem a público, informar que no dia 22 do mês de novembro de 2012, quinta feira, realizará o Fórum preparatório para a 5ª Conferência Municipal das Cidades. O Fórum iniciará às 8 horas, com término às 17 horas, na Câmara de Vereadores do Município de Itapoá. O encontro tem o objetivo de apresentar as avaliações dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Itapoá, proposta de alteração da Lei Municipal 074/2006, que Cria o Conselho Municipal da Cidade de Itapoá, Regularização das Entidades e dos Mandatos dos Conselheiros a Proposta de revisão do Plano Diretor Participativo.

Itapoá/SC, 19 de Novembro de 2012

Rafael Vida Almeida

Secretário Municipal de Planejamento de Urbanismo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

---

#### Objetivo

Apresentar as avaliações dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Itapoá, proposta de alteração da Lei Municipal 074/2006, que Cria o Conselho Municipal da Cidade de Itapoá, Regularização das Entidades e dos Mandatos dos Conselheiros a Proposta de revisão do Plano Diretor Participativo.

#### Local e Data

Av. André Rodrigues de Freitas nº 719, Itapoá – SC – Data 22/11/2012

#### Horário

- 8h00m: Início e Registro de Presença e Identificação
- 9h00m – 10h00m: Avaliação dos Trabalhos
- 10h00m – 11h00m: Proposta de Alteração da Lei Municipal 074/2006.
- 11h00m - 12h00m: Regularização das Entidade e Mandatos
- 12h00m – 14h00m: Almoço.
- 14h00m – 16h00: Apresentação da Arquiteta Tabata Yumi Fujioka, da Amunesc, sobre Plano Diretor Participativo.
- 16h00m – 17h00m: Debates.
- 17h00m: Encerramento.

#### Forma de Participação

1. O Fórum preparatório para a 5ª Conferência Municipal das Cidades será aberto a todos os interessados.
2. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registraram sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos.
3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 3 minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apartes. Poderá reduzir este tempo em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

---

4. As contribuições e/ou esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema deste Fórum.
5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente a este Fórum.
6. As contribuições e/ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão.
7. Esgotadas as apresentações de contribuições e/ou esclarecimentos o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré determinado.